



**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/FIA/CMDCA**

1.1 O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e criado pela Lei Municipal nº 2.206/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal 2206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil, interessadas e aptas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas políticas públicas, que resulta no atendimento à criança e ao adolescente.

**2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

- 2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas específicas para a celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições e objetivos estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal nº 2.206/2018, resolução do CMDCA 09/CMDCA/2020 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
- 2.3 Poderá ser selecionada mais de uma proposta/projeto por entidade, observadas a ordem e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.
- 2.4 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de projetos para mobilização sobre a Campanha Declare Seu Amor no município de Ariquemes, bem como divulgação das atuações

das OSCs cofinanciadas com recurso do FIA e também capacitação e formação para a rede de atuação no sistema de garantia de direitos.

- 2.5 O projeto de formação profissional, deverá contemplar a questão da saúde emocional, sendo esta de suma importância para bem estar profissional de qualquer ser humano, logo ofertar serviços de qualidade e eficácia, mediante suas habilidades em todas as esferas dos relacionamentos: quer seja familiar, social e organizacional.
- 2.6 Deverá conter na proposta ações que permite aos trabalhadores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos num total de 25 (vinte e cinco) técnicos profissionais, olhar para si e se permitir a observar de que forma está atuando como *expectador atento* ou apenas vivendo de forma a ligar o “*piloto automático*” destinado ao cumprimento de metas, cuja percepção do saudável passa despercebido.
- 2.7 O projeto deverá conter ferramentas do método das Constelações Familiares, que juntamente com a Gestalt-terapia possibilita o desenvolvimento tanto no aspecto pessoal quanto profissional, por meio de uma percepção mais efetiva de si, de sua origem, bem como uma atuação mais humanizada em determinadas instâncias e clareza no contexto de determinados fatos da vida em sociedade.
- 2.8 O Termo de Fomento terá por objeto, conforme art. 2º, III – “b”, da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Junta Administrativa do FIA/Administração Municipal para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação do fundo.

### **3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (<https://www.ariquemes.ro.gov.br>) nos murais da Casa dos Conselhos, e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).

4.2 Para participar deste edital as OSC deverão:

4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, há pelo menos 2 (dois) anos, com trabalho cotinuado, permanente e planejado;

4.2.2 Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei.

## 5. MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre o FIA e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Fomento com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo a transferência de recursos financeiros.

5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Fomento para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa jurídica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto especificamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela comissão de análise do projeto e pela plenária do CMDCA.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/05/2022
2	Recebimento das propostas no CMDCA	23/05 a 06/06/2022
3	Divulgação do resultado dos projetos a serem cofinanciados	17/06/2022
4-	Firmar parceria/Termo de Fomento	24/06/2022

## **7. RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 A proposta com o respectivo Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em 02 (duas) vias, sendo uma para arquivo do CMDCA, e outra que será encaminhada para Junta Administrativa do FIA, alojado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – SEMDES.

7.2 A proposta em todas as vias impressas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.

7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

7.4 A proposta apresentada deveser executada no corrente exercício, conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

8.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Pleno do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente -CMDCA em ato próprio de nomeação específica e terá total independência técnica para exercer sua análise.

## **9. DA FASE DE SELEÇÃO**

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs que melhor atenda aos objetivos do fomento conforme item 2.4.

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.

9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e específicos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma físico financeiro e demais procedimentos.

## **10. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

10.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os critérios legais da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como os critérios 2206/2018, além de apresentar:

10.1.1 Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;

10.1.2 Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

10.1.3 Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

10.1.3.1 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

10.1.3.2 Relatório de atividades desenvolvidas;

10.1.3.3 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

10.1.3.4 Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

10.1.3.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;

10.1.3.6 Prêmios locais ou internacionais recebidos;

10.1.3.7 Selo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 2488/2021).

## **11. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de superavit do exercício anterior, com funcional programática do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme determina Plano de Ação para o exercício de 2022 e Plano de

Aplicabilidade (Res.do CMDCA 09/2020). O valor de inanciamento para proposta de projeto de Campanha Declare Seu Amor será de até R\$ 72.181,21 e para capacitação em saúde emocional à profissionais que atuam na Rede de Garantia de Direitos de até R\$ 20.623,20.

5.1 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de projetos para mobilização sobre a Campanha Declare Seu Amor no município de Ariquemes, bem como divulgação das atuações das OSCs cofinanciadas com recurso do FIA e também capacitação e formação para a rede de atuação no sistema de garantia de direitos.

11.2 O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento será definido pela comissão de análise do projeto, com base nas propostas melhor apresentada. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento em parcela única definido em cronograma de execução.

11.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

11.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.

11.5 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

11.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme item 11.5.

## **12 .DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), e na resolução 137 do CONANDA.

12.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail: [casadosconselhosariquemes@gmail.com](mailto:casadosconselhosariquemes@gmail.com).

12.3 Segue anexo I, modelo de proposta de trabalho/projeto a serem apresentados.

Ariquemes/RO 19 de maio de 2022.

Presidente do CMDCA

Gestora do FIA

## **ANEXO I - MODELO DE PROJETO**



**NOME DO PROJETO**

Ariquemes/RO

2022



**Identificação dos dirigentes da instituição  
(dirigente, gestor do projeto e outros)**

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Objetivo:

Público alvo:

Meta de atendimento:

Equipe Técnica:

Quant.	Atribuição	Formação	Vínculo

Período de execução do projeto : **ex. Jan. a dez.2022**

## SUMÁRIO

## **1- APRESENTAÇÃO**

Descrever sobre a atuação da instituição; principal atuação, programas, projetos ou serviços desenvolvidos.

O que é? como é? definir propósitos, tipo de serviços ofertados, ações e outros .

## **2- JUSTIFICATIVA**

Explicar sobre a importância do projeto, qual a relevância social e o porquê ele deve existir, quanto processo inovador das políticas públicas da infância e adolescência

## **3-OBJETIVOS**

### **3.1 GERAL**

O que pretende alcançar com este projeto numa visão geral?

### **3.2 ESPECÍFICO**

Definir os objetivos diretos, especificando com base no objetivo geral, os resultados que almeja alcançar.

## **4. PÚBLICO ALVO**

Definir o público

## **5.META DE ATENDIMENTO**

Definir meta de atendimento mensal e anual

## 6.METODOLOGIA

Ord.	AÇÕES	ESTRATÉGIA	LOCAL	MOTIVO	MATERIAIS NECESSARIOS	PARCEIROS
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						

## 7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORD.	DEMANDA	ESTRATÉGIAS	INDICADORES DE RESULTADOS	META	PERÍODO 2022											
					Jan	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1																
2																
3																
4																

**8-DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO**

PROGRAMA/PROJETO SERVIÇO	META/ REFERÊNCIA ANUAL	Tipo	PREVISAO DA DESPESA						TOTAL GERAL
			Material de Consumo	Material de expediente	Serviço de Terceiros PJ	Diárias	Aluguel de bens	Combustível	
<b>TOTAL</b>									

**9-RECURSOS MATERIAIS (definir conforme realidade do projeto)**

Ord.	Descrição	Quant.	Unid. Med.	Justificativa/contemplação
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
1.	Ex. Pirulito vários sabores, pacote com 400 gr.	05	Pcte	Realização de dinâmicas nas oficinas
2.				
3.				
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
1.				
2.				
3.				
<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>				
1.				
2.				
3.				
Aluguel de bens				
1.				
2.				
3.				
<b>DIARIAS E CAPACITAÇÃO</b>				
1.				
2.				
3.				



## 9-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como será feito o monitoramento das ações planejadas?

Atingiu os objetivos específicos e metas planejadas ?

As ações foram executadas conforme planejada, sim ou não? Porque?

### 9.1 Avaliação / após execução do Plano/Projeto/Programa/Serviços

Metas de cumprimento do objeto	Atividades conforme planejamento anual	Indicadores de resultados	Quant. Prevista	Quant. Executada	Observações / Justificativas

## 10-IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O que se espera alcançar, qual realidade mudar, com o desenvolvimento destas ações, serviços, projetos?

Ariquemes, -----de -----dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável